

Operador	Local de Controlo	Fase de Produção	Ponto de Controlo	Ação de controlo	Frequência	Tipo de Controlo	Método de Controlo	Evidências	Cód. NC		
Salina	Escritório ou Unidade de Produção	Candidatura/ Processo do operador	Habilitação do operador	Verificar nome, NIF, natureza jurídica	Controlo inicial	Documental	Verificação documental	Identificação dos documentos consultados	O02		
				Verificar licenciamento da unidade de produção		Documental	Verificação documental.	Identificação dos documentos consultados	L03		
				Verificar domicílio, contactos vinculativos	Declarativa, Documental	Verificação documental. Na ausência de documentos, solicitar informação ao operador	Identificação dos documentos consultados, registo das declarações prestadas	O02			
				Verificar compromisso com o regime de qualidade	Declarativa, Documental	Verificação documental. Obter declaração escrita do operador (em caso de ausência do contrato com o OC).	Contrato com o OC ou declaração assinada pelo operador	O02			
				Verificar existência de impedimento à sua habilitação	Declarativa, Documental	Verificação documental ou obtenção de declaração do operador ou de declaração fidedigna de terceira parte.	Identificação dos documentos consultados e declarações obtidas	O02			
				Verificar atualização da informação	Declarativa, Documental	Verificação documental ou obtenção de declaração do operador ou de declaração fidedigna de terceira parte.	Identificação dos documentos consultados e declarações obtidas	O02			
				Verificar cumprimento do contrato com o OC	Documental	Verificação de evidência de incumprimento contratual	Comunicação ao operador	O01			
				Verificar conformidade da localização com a área geográfica	Documental, Visual	Verificação documental. Avaliação visual.	Identificação dos documentos consultados (ex: P3) e fotografia georreferenciada.	O04 ou O05			
				Verificar conformidade com a legislação aplicável	Visual	Deteção de eventual NC durante o controlo	Registo da NC detetada, juntamente com fotografia ou outra evidência (quando aplicável)	L04** ou L03**			
				Verificar permissão de controlo / acesso	Declarativa	Obtenção de permissão para realização de controlo / acesso à exploração	Declaração do operador (ou, na sua ausência, do técnico do OC), contrato	O08 ou O09			
		Rastreabilidade	Controlo regular / aleatório	a) Verificar localização precisa e dimensão dos talhos, especificando área da reserva ou armazenagem de água, a área de evaporação e a área de cristalização; b) Datas de início e fim da safra bem como sobre o nº de colheitas efetuadas e quantidades de sal e flor de sal extraídas e seu destino; c) Local de armazenagem, primeiro acondicionamento e acondicionamento definitivo de cada um dos produtos d) documentos de rastreabilidade usados para identificar os lotes recebidos de cada produtor, com indicação do talho de origem, do produtor, data de receção e designação do produto; e) Forma de indicação do nº de lote no rótulo ou nos documentos de acompanhamento do produto; f) Quantidades expedidas de cada produto, lotes respetivos e indicação do destinatário.	Declarativa, Documental, Visual	Verificação visual, verificação documental, obtenção de declaração do operador ou obtenção de declaração fidedigna de terceira parte.	Registo da informação recolhida e dos documentos consultados	O07 ou O06			
					Verificar conformidade entre entradas e saídas	Teste	Realização de exercício de balanço de massas	registo dos cálculos efetuados e dos documentos consultados	O06 ou O07		
					Verificar segregação entre produto apto e não apto para certificação	Visual	Verificação no local	Registo da NC detetada, juntamente com fotografia ou colheita de amostra (quando aplicável)	O06 ou O07		
					Verificar se é assegurada a conformidade com a legislação em termos de rastreabilidade	Documental	Verificação de registos e documentos relevantes.	Registo da NC detetada, juntamente com os cálculos efetuados e documentos consultados (consoante o aplicável)	L03 ou L04		
					Método de Obtenção	Controlo regular / aleatório	Verificar todas as fases do processo de obtenção do produto, desde a extração da água salgada do poço, a evaporação, a separação e a cristalização, até à colheita, ocorridas na área geográfica identificada. Verificar a recolha da Flor de Sal de Rio Maior, ou seja da fina película que se forma na superfície da água dos cristalizadores, em determinadas condições específicas (elevadas temperaturas, radiação solar, baixos níveis de humidade e vento). Verificar o Sal de Rio Maior, retirado do depósito no fundo dos talhos e disposto num monte, em forma de pirâmide nas eiras, onde seca durante aproximadamente 60 horas, antes do seu armazenamento. Comprovar o fabrico do «Queijo de Sal de Rio Maior», tal qual, ou com misturas de ervas e/ou especiarias, colocado em formas cilíndricas, para ser cozido em forno de lenha e depois ser seco ao sol. Comprovar TSD (resíduo seco), com teor de 97 a 99% de Cloreto de Sódio e valores de Magnésio inferior a 0,02% e de Selénio inferior a 0,1 mg/kg.	Documental/ Visual	Verificação documental e Verificação no local	Registo da informação recolhida e dos documentos consultados	O07 ou O06
								Visual	Verificação no local	Registo da NC detetada, juntamente com fotografia ou colheita de amostra (quando aplicável)	O06 ou O07
								Visual	Verificação no local	Registo da NC detetada, juntamente com fotografia ou colheita de amostra (quando aplicável)	O06 ou O07
		Visual	Verificação no local	Registo da NC detetada, juntamente com fotografia ou colheita de amostra (quando aplicável)				O06 ou O07			
		Rotulagem	Controlo regular / aleatório	Verificar utilização do símbolo definido pela UE e da menção obrigatória "Sal de Rio Maior - Denominação de Origem" ou "Flor Sal de Rio Maior - Denominação de Origem"	Análise	Colheita de amostras para controlo analítico de acordo com o PO-IG nº 002.	Auto da colheita e boletim analítico.	P05 ou P07			
					Visual	Verificação no local	Registo da NC detetada, juntamente com fotografia ou colheita de amostra (quando aplicável)	P04			

Notas:

* Caso não afete a segurança alimentar

O prazo máximo concedido ao operador para que a conformidade seja reposta são 90 dias

O prazo máximo concedido para o operador proceder à submissão de evidências são 30 dias;

Duração dos controlos: Inicial produtor - 02h00; Regular produtor: 02h00; Inicial Central fruteira: 02h00; Regular Central fruteira: 02h00